

Prefeitura Municipal de Camalaú Diretoria de Contratações e Compras

Minuta do Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0010/2025

LEILÃO PÚBLICO n.º 002/2025 MODALIDADE: Leilão Eletrônico

TIPO: Major Lance

INÍCIO: Dia 07/04/2025 às 09h51min

ENCERRAMENTO: Dia 09/03/2025 às 12h00min

1. PREÃMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.073.271.0001-41, com sede na Avenida São José, n.º 162, Centro, Camalaú (PB), pelo presente torna público, para conhecimento dos interessados que, com base na Lei 14.133/2021, realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, tipo MAIOR LANCE, para a alienação de bens móveis (veículos), constantes da relação que compõe o Anexo I, que é parte integrante deste Edital, no estado de conservação em que se encontra, sob a responsabilidade do Agente de Contratação da Prefeitura, o Senhor Jeferson Douglas da Silva, matrícula n.º 2017-13, mediante as cláusulas seguintes:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. A presente Licitação tem por objeto a alienação de bens móveis (veículos) da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB), no estado em que se encontram, a ser realizada através da modalidade Leilão Eletrônico, em conformidade com as disposições aqui aduzidas e com o Anexo I constante deste Edital.

3. DA DATA, HORÁRIO DO LEILÃO:



3.1. O Leilão terá início a partir das 09h05min do dia 07 de abril de 2025, horário de Brasília, através da Plataforma do Portal de Compras Públicas, acessível em www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO:

- 4.1. O leilão público será realizado exclusivamente de modo eletrônico através da Plataforma do Portal de Compras Públicas
- 4.2. Os interessados em participar do leilão on-line deverão cadastrar-se no site e habilitar-se, acessando a página deste leilão, clicando na opção REGISTRAR PROPOSTA.

5. LANCES ON-LINE:

- 5.1. O envio de lances on-line dar-se-á exclusivamente através do site www.portaldecompras.com.br, respeitando o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.
- 5.2. Caso algum lance seja recebido nos 120 (cento e vinte) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 120 (cento e vinte) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada novo lance efetuado, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- **6. CONDIÇÕES DE VENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ (PB)**. 6.1. Os lotes serão vendidos a quem maior lance oferecer em moeda corrente nacional, em leilão de modo on-line, obedecidas as condições deste Edital, reservando-se a Administração (vendedor) o direito de liberar ou não os bens pelo maior preço alcançado, bem como retirar, a seu critério, qualquer dos lotes colocados à venda.
- 6.2. Os bens serão vendidos "LOTE A LOTE" e no estado de conservação em que se encontram, não se responsabilizando a Administração, por vícios e/ou defeitos ocultos ou aparentes.
- 6.3. Os interessados na aquisição dos lotes, previamente à apresentação de lance, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como



vistoriar os lotes, pois não poderão alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento acerca de suas características ou do estado de conservação dos lotes adquiridos.

- 6.4. Os bens objeto do leilão ficarão expostos à vistoria pública desde a data da publicação até o dia que antecede o leilão, em dias úteis, das 8 às 14 horas no endereço Cardoso nº sn, Centro, Camalaú (PB), cujo agendamento poderá ser realizado por meio do telefone (83) 999919-1565 ou através do e-mail agentedecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br.
- 6.5. As fotos dos lotes disponíveis no "site" foram tiradas no ato do levantamento dos mesmos junto ao pátio, podendo, portanto, não representar o estado real do lote, podendo haver mudanças, como falta de peças e componentes, de modo que deverá o participante cadastrado promover uma vistoria do lote antes do leilão, não se responsabilizando a Administração pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, excluindo a Administração de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.
- 6.6. O proponente vencedor por meio de lance on-line <u>terá prazo de 48 horas depois</u> <u>de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento do bem arrematado e</u> comissão do leiloeiro, conforme Edital.
- 6.7. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a transação de compra e venda não será concretizada e estará o proponente sujeito a sanções de ordem judicial e a título de perdas e danos.
- 6.8. Os veículos vendidos como sucata terão o chassi e motor pinados e ficarão sem identificação e só poderão ser adquiridos por empresas cadastradas junto ao DETRAN.
- 6.9. Eventualmente, os veículos com direito a documentação poderão ser entregues sem as placas.
- 6.10. Em caso de chassi e motor amassado ou enferrujado, mesmo que não anunciados em catálogo e se necessária a remarcação, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes, bem como todos os encargos, inclusive quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO OU CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com



número/gravação do motor, câmbio e chassi, ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes por inteira responsabilidade do comprador (pois os mesmos estarão disponíveis para visitação entre os dias mencionados neste edital).

- 6.11. Quaisquer débitos existentes, tais como taxas de licenciamento, DPVAT, multas e outras despesas incidentes sobre os bens arrematados serão de responsabilidade dos arrematantes, mesmo que tenham fatos geradores anteriores à data do leilão, de modo que deverão fazer as devidas consultas aos órgãos de trânsito competentes para levantamento dos débitos.
- 6.12. Outros documentos poderão ser solicitados pela Administração, para fins de concretização da transação.
- 6.13. Os pagamentos decorrentes da arrematação deverão ser depositados pelo arrematante através de deposito bancário em dinheiro, em contas correntes a serem indicadas pela Administração (Conta de Receita Orçamentária para o valor do bem e Conta de Receita Extraorçamentária para o valor da comissão de leiloeiro) no ato da confirmação da arrematação, em conformidade com as condições de pagamento abaixo.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. Após a finalização do leilão será enviado, por e-mail, o extrato de arremate com o valor total dos lotes arrematados e informações para pagamento, bem como números de contas bancárias para pagamento do valor do lance e da comissão leiloeiro de 5% (cinco por cento), tendo o comprador o prazo de 24 horas para pagamento.
- 7.2. Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional.
- 7.3. Para efetivação do pagamento, o arrematante deverá encaminhar o comprovante de depósito via e-mail para agentedecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br.

8. COMISSÃO DE LEILOEIRO:

8.1. O arrematante pagará ao Agente de Contratação da Prefeitura a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do arremate, a título de comissão,



conforme previsto no artigo 3°, do parágrafo 3°, Decreto do Executivo Municipal n.º 261/2024, de 06 de março de 2024.

9. INADIMPLÊNCIA:

9.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado ou a comissão de leiloeiro no prazo estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor de 30% (trinta por cento) do lance ofertado.

10. RETIRADA DOS BENS:

10.1. A retirada iniciar-se-á no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados da data de efetivação do pagamento, mediante comunicação prévia ao Agente de Contratação, tendo o comprador o prazo de 30 (trinta) dias úteis para retirada a partir desta data; caso os veículos não sejam retirados no prazo marcado, será cobrada comissão de permanência de 1% (um por cento) do valor da arrematação a cada 24 horas.

10.2. Para a retirada dos veículos por terceiro será obrigatória a entrega de uma autorização assinada pelo arrematante, constando o nome e RG do portador autorizado, bem como a 2ª via da nota de arrematação que ficará no pátio como documento de retirada.

11. RESPONSABILIDADE:

11.1. Toda responsabilidade civil e criminal que porventura possa existir após a entrega dos bens será única e exclusivamente do arrematante.

12. DAS PENALIDADES:

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste LEILÃO, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



13. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 13.1. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido, bem como pleitear a redução do valor da arrematação.
- 13.2. O simples fato de o interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.
- 13.3. Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se lhe, no que couber, as penalidades previstas.
- 13.4. Para quaisquer outras informações, o Edital será divulgado no Site Oficial da Prefeitura e no Portal Nacional de Contratação Publicas (PNCP).

14. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

14.1. O presente Leilão fundamenta-se, em seu todo, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 261, de 6 de março de 2024.

15 - DO EDITAL E ANEXO I:

15.1. Compõe este Edital o Anexo I contendo quantitativo dos lotes, valor mínimo e descrição dos bens a serem leiloados.

Camalaú (PB), 13 de março de 2025.



ANEXO I - DESCRIÇÃO E LANCE INICAL DO LOTE

1 - CAMINHONETE/AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2013/2014				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	LANCE INCIAL - R\$
	CAMINHONETE/AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2013/2014 - BRANCA, DIESEL, PLACA NQG- 1772/PB, CHASSI 93YMAF4MCEJ920174, 6P, 130CV, 1.6t, MOTOR M9TD882C005833		1	R\$ R\$ 72.787,89

2 - AUTOMÓVEL VW GOL 1.0 OL MC4, 2018/2019				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	LANCE INCIAL - R\$
	AUTOMÓVEL VW GOL 1.0 OL MC4, 2018/2019 -, FLEX, 5P, 84CV, BRANCA, PLACA QSB8647/PB, CHASSI9BWAG45UXKT019171, MOTOR CSE310542		1	R\$ R\$ 19.581,00

3 - PASS/AUTOMÓVEL CHEVROLET CLASSIC LS 2012/2013					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	LANCE INCIAL - R\$
1	,	- FLEX,	Lote	1	R\$ R\$ 12.273,45

4 - MÁQUINA/RETROESCAVADEIRA JCB 2020					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	LANCE INCIAL - R\$	



	MÁQUINA/RETROESCAVADEIRA			
1	JCB 2020 - MOD 3CX, 4X4, FAB.	Lote	1	R\$ R\$ 76.072,50
	NACIONAL, MOTOR TURBO, CAB			. 0.0. 2,00
	FIXDIP, PNEUS TRAS. 17,5X25 L2			
	12L, CAB. FEC. ROPS/FOPS,			
	CARREG. CAC. DE 1,1 M³,			
	RETROESC., C/ CAC. DE 32" C/			
	AR-CONDIOC, CHASSI			
	S0R3CXTTHL29355550			

5 - PAS/ ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 2010/2011					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	LANCE INCIAL - R\$	
1	PAS/ ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 2010/2011 - , 29P, 155CV, AMARELA, DIESEL, 2 EIXOS, PLACA NQE5875/PB, CHASSI 93ZL68B01B8421584, MOTOR F1CE0481N7093499	Lote	1	R\$ R\$ 40.715,85	



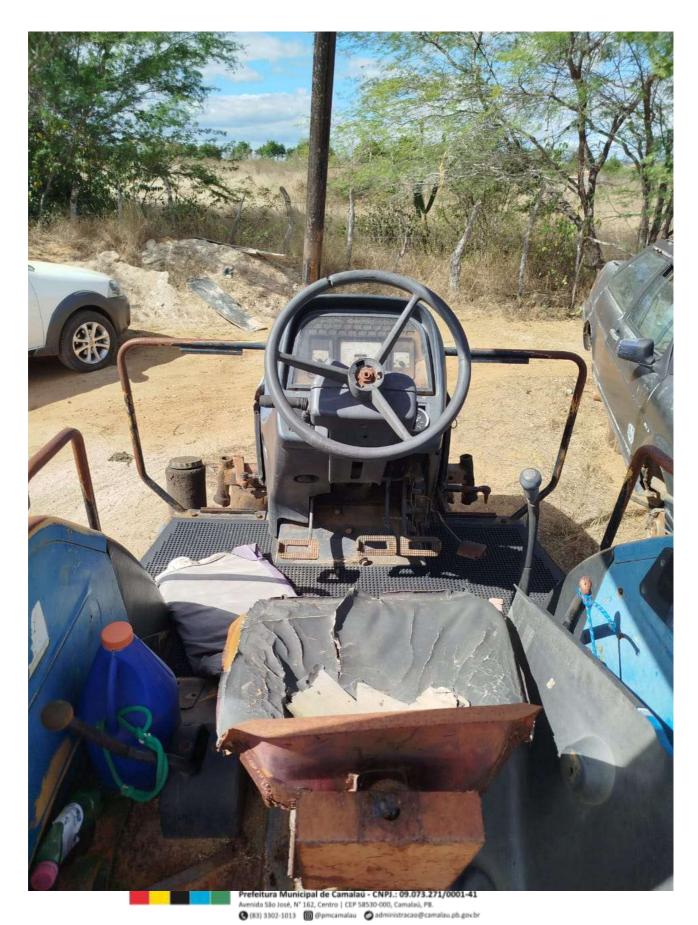
Acervo Fotográfico Dos Bens































































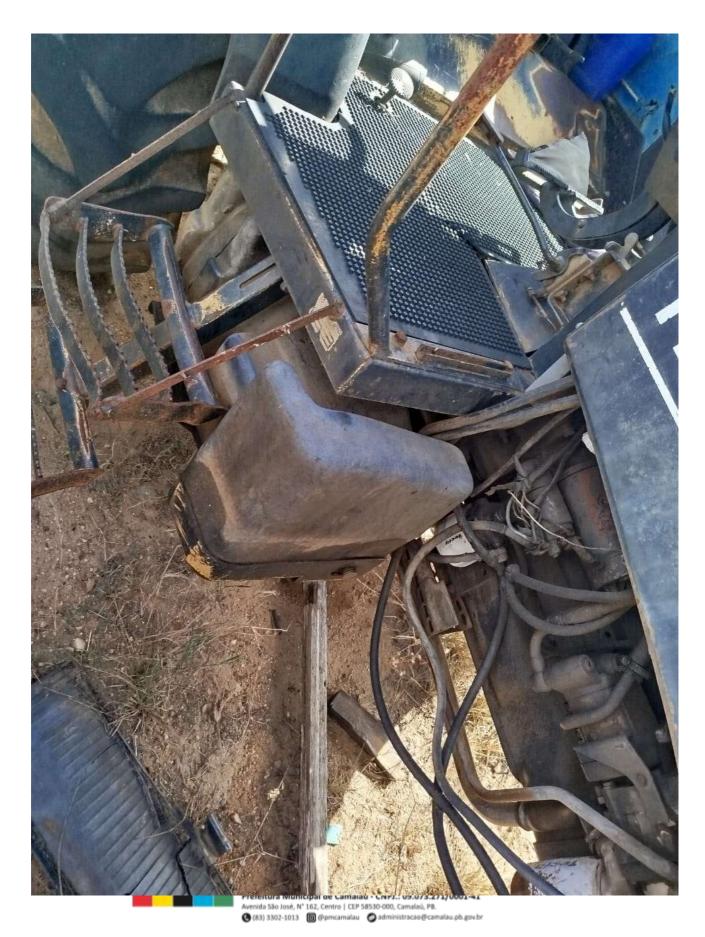




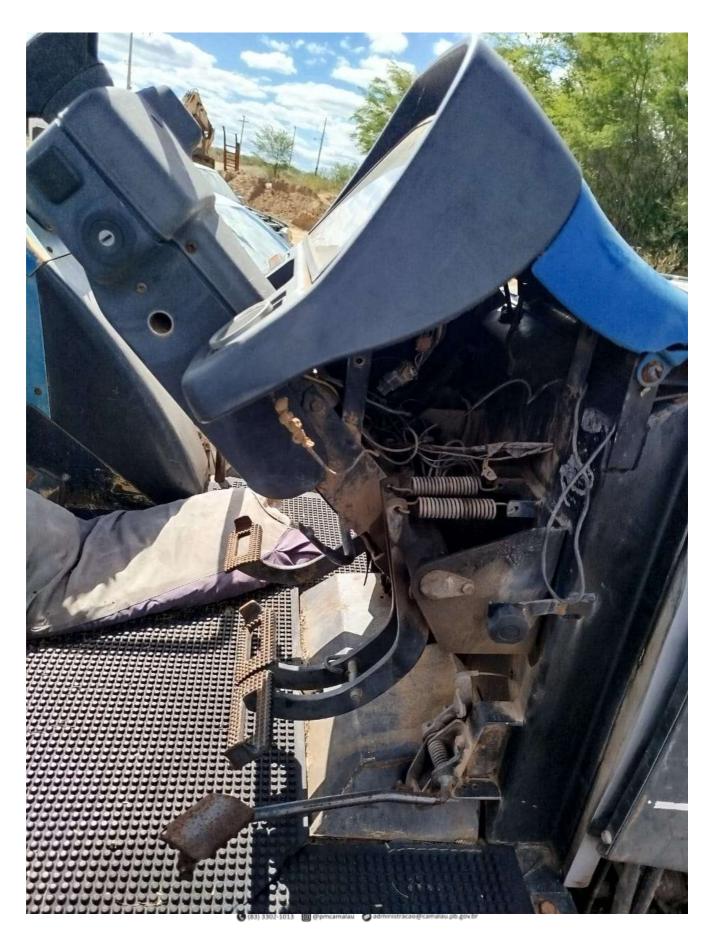








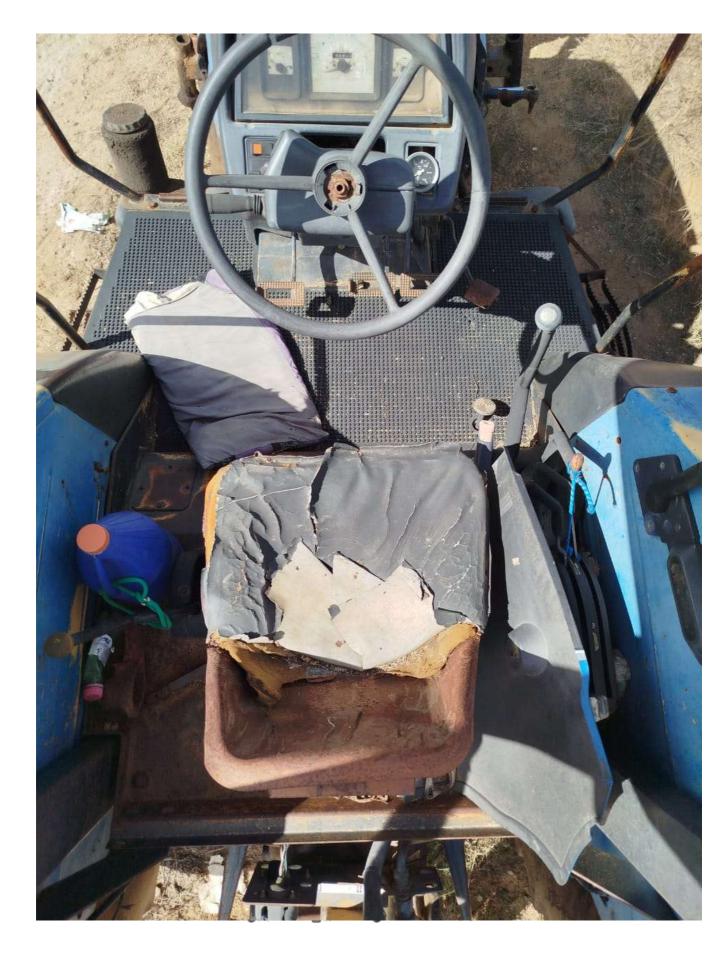




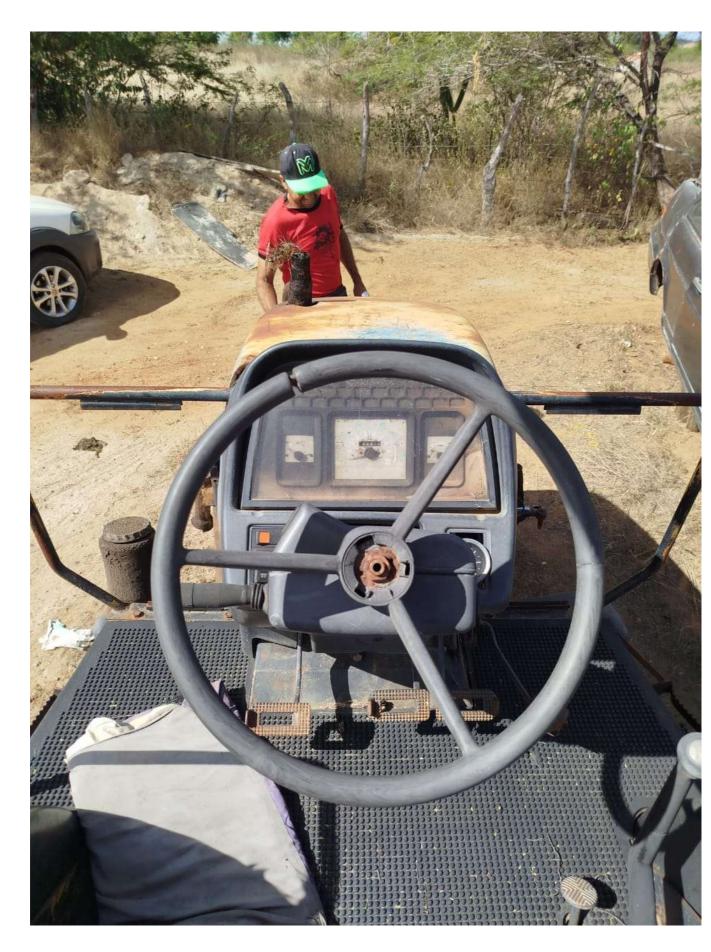




























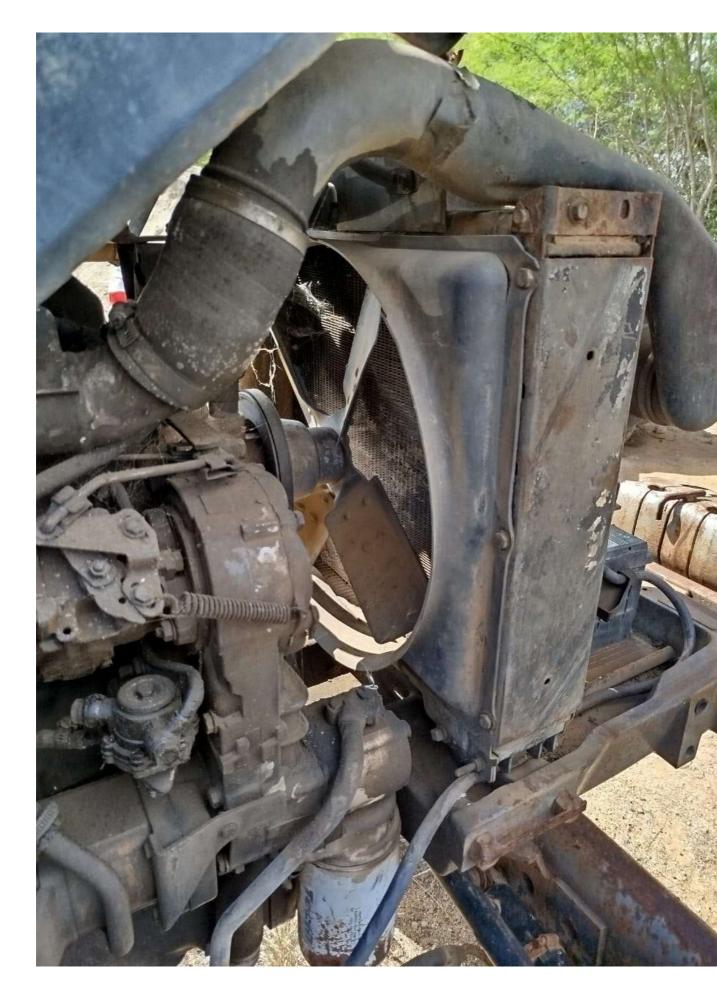
















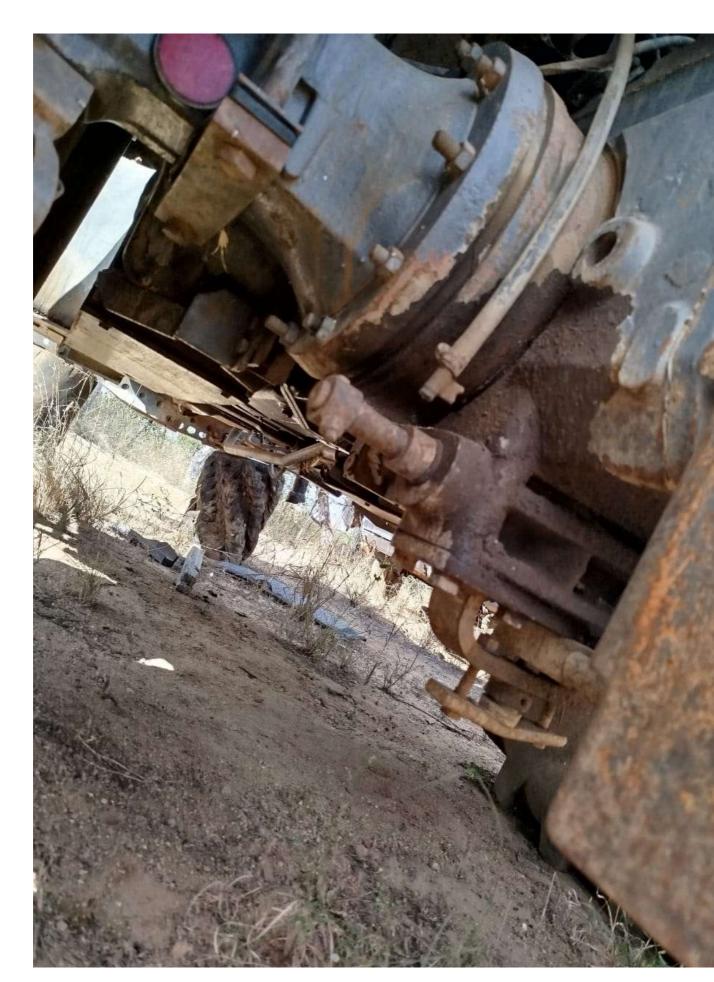




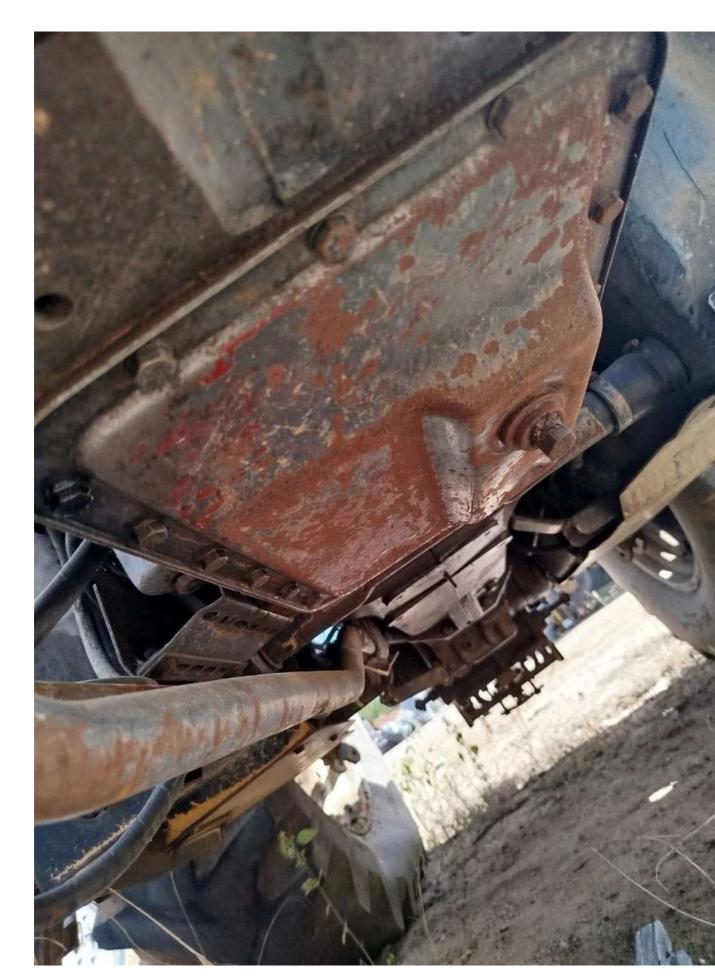




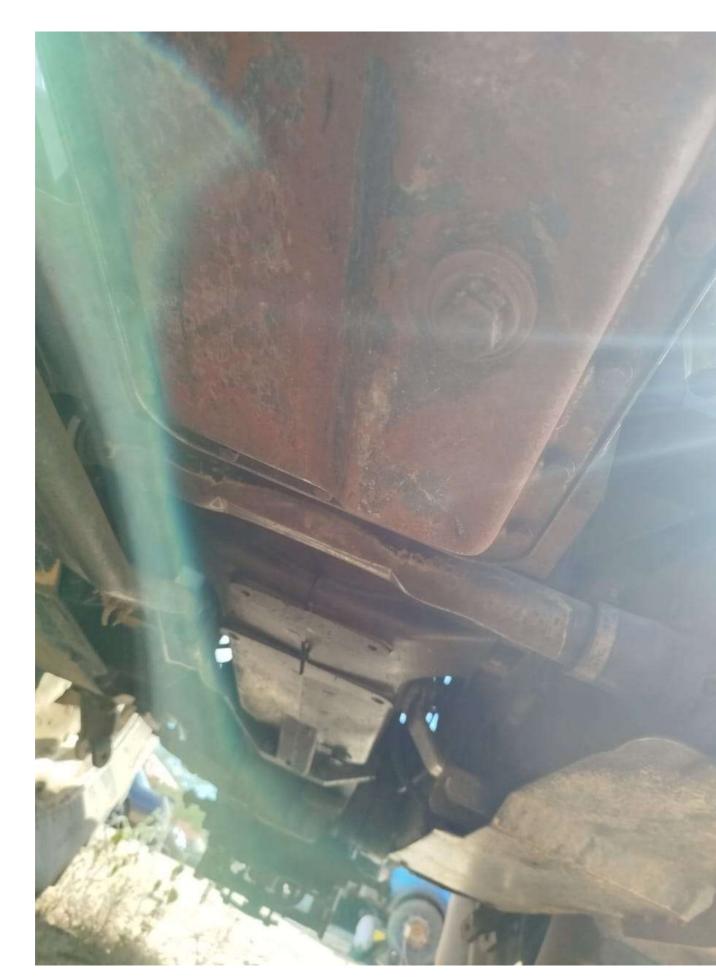












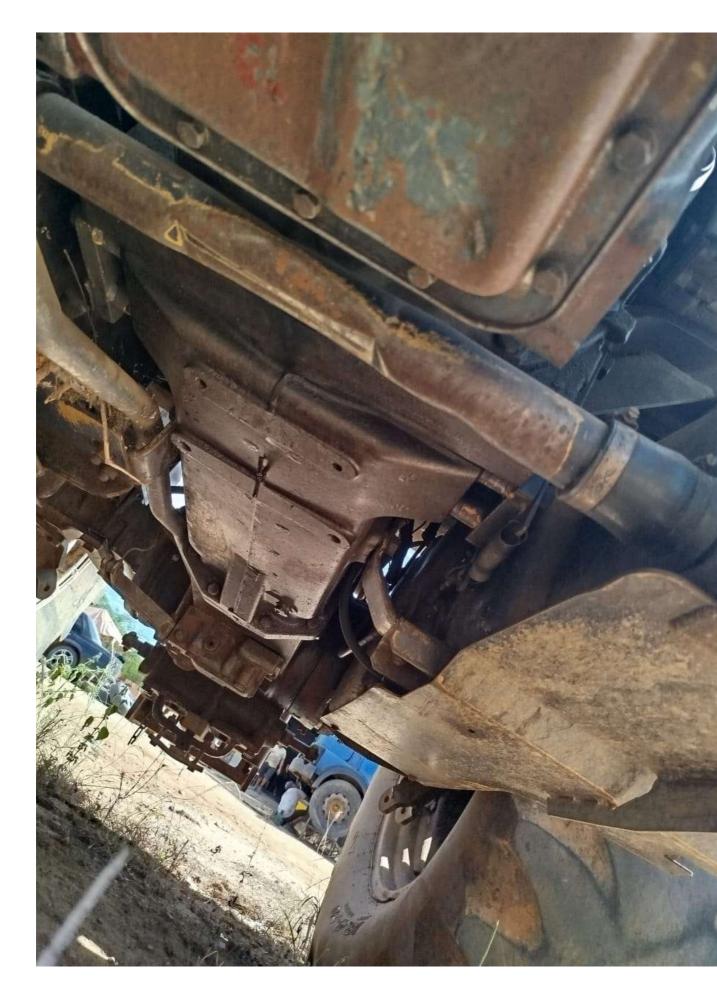




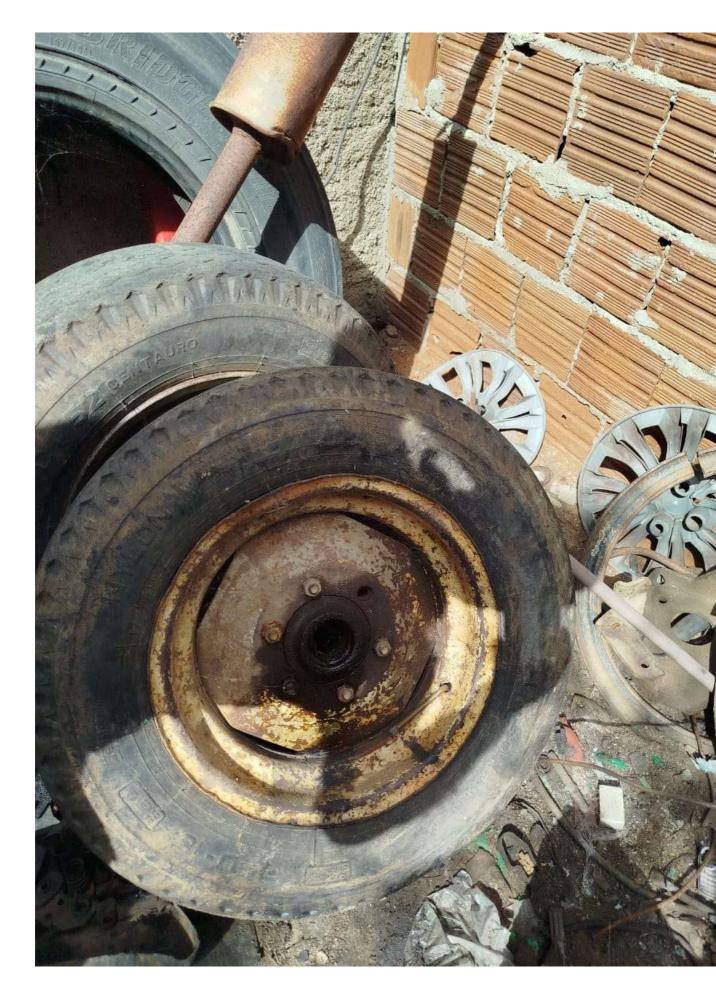




















































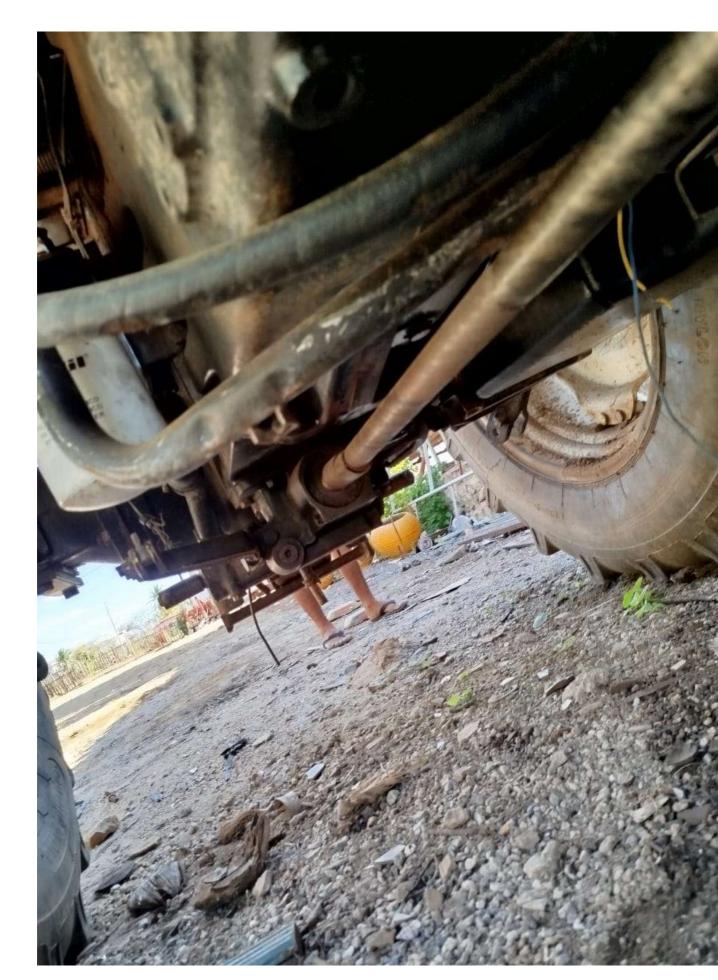












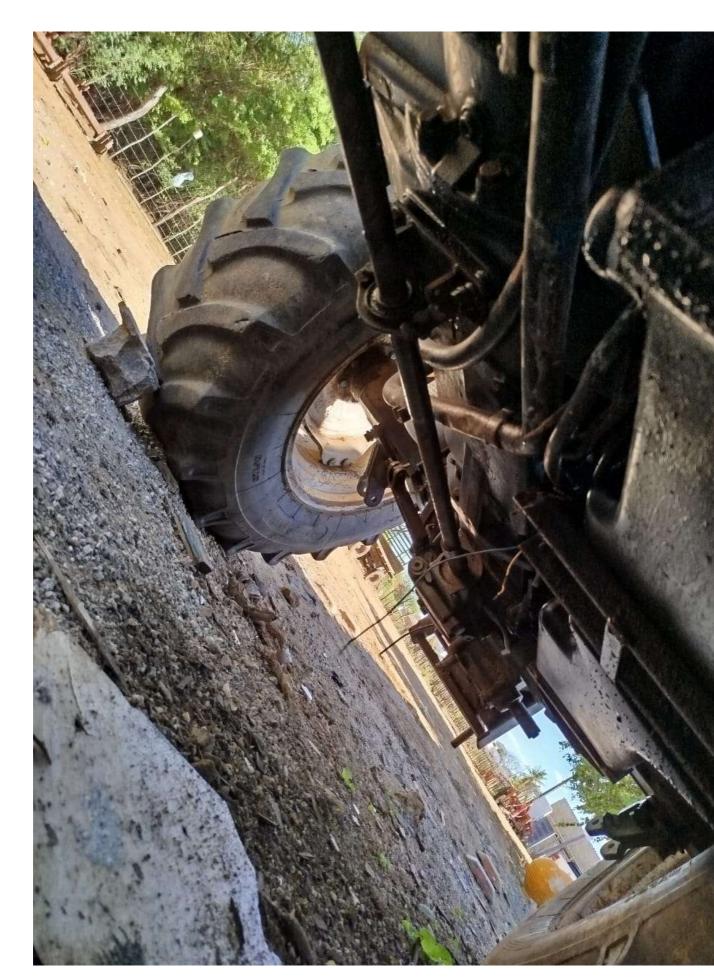








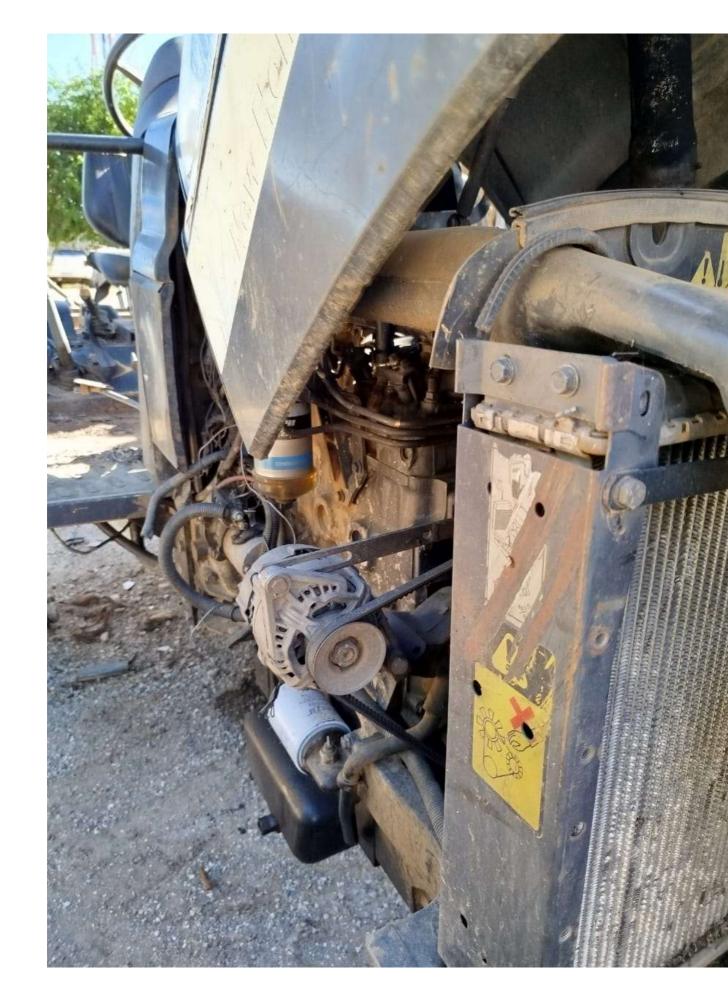








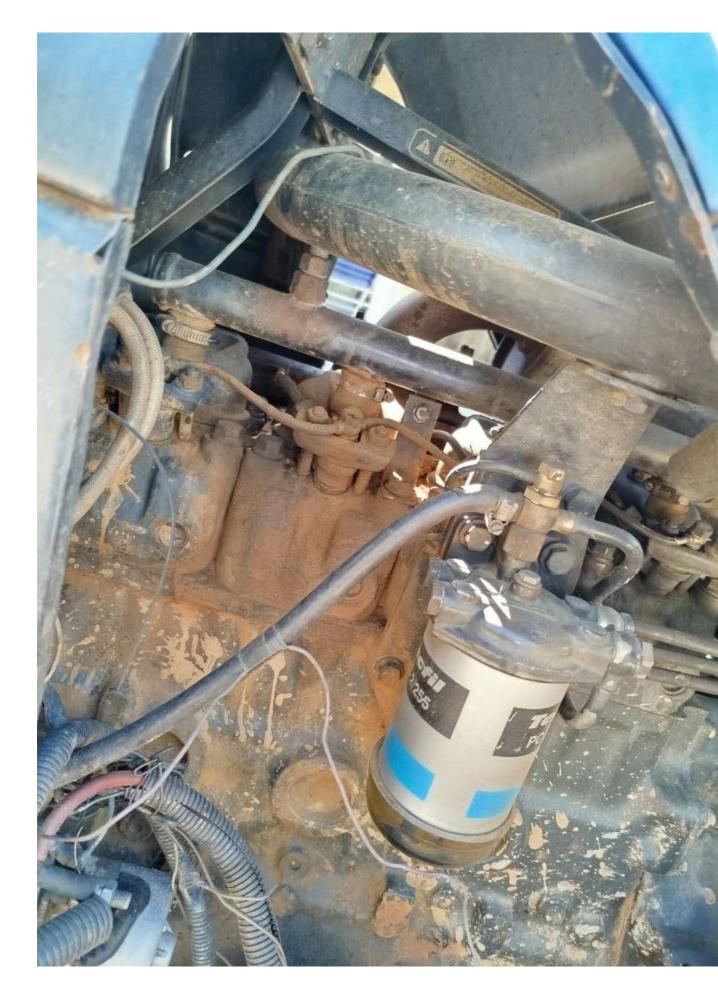




















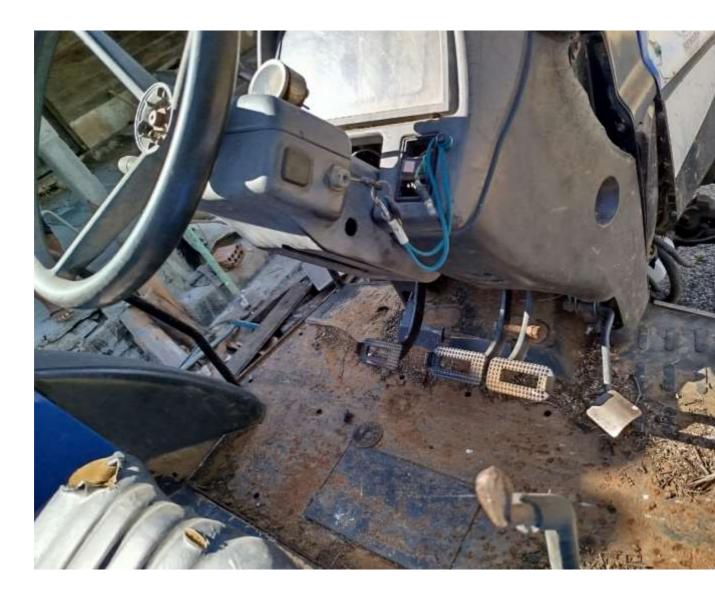






























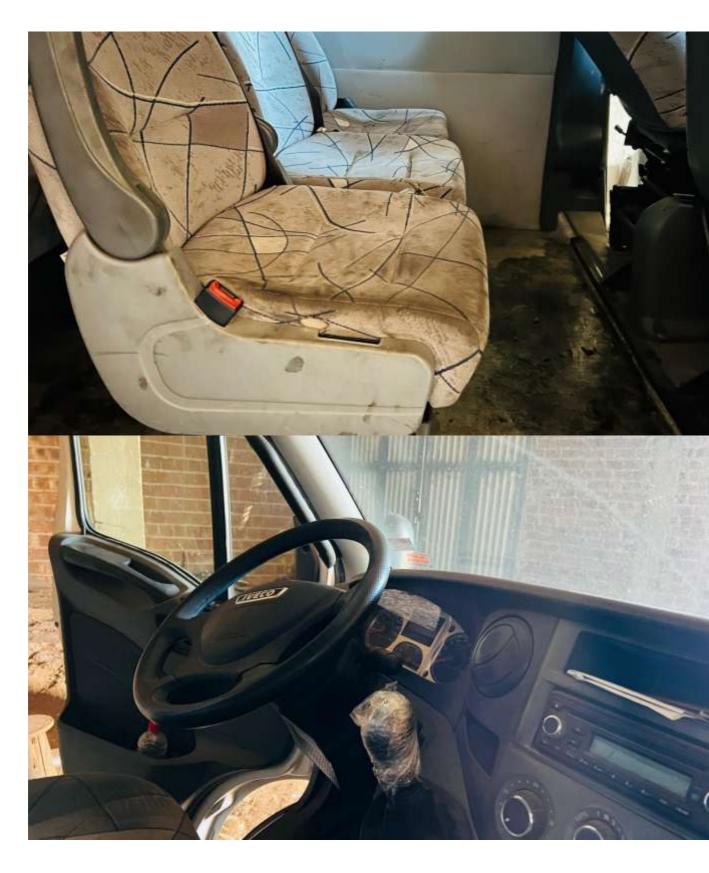












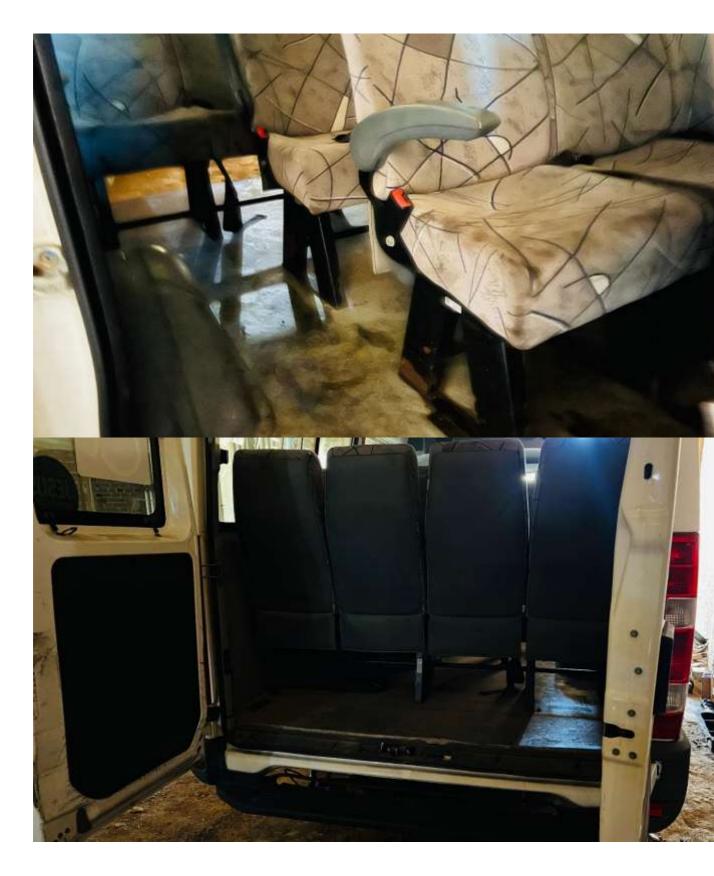












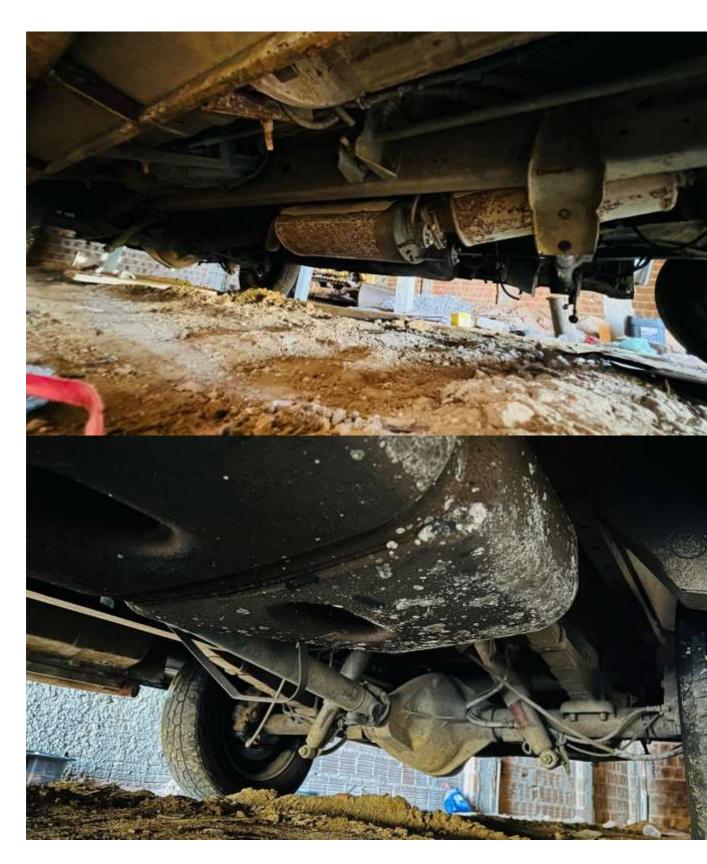




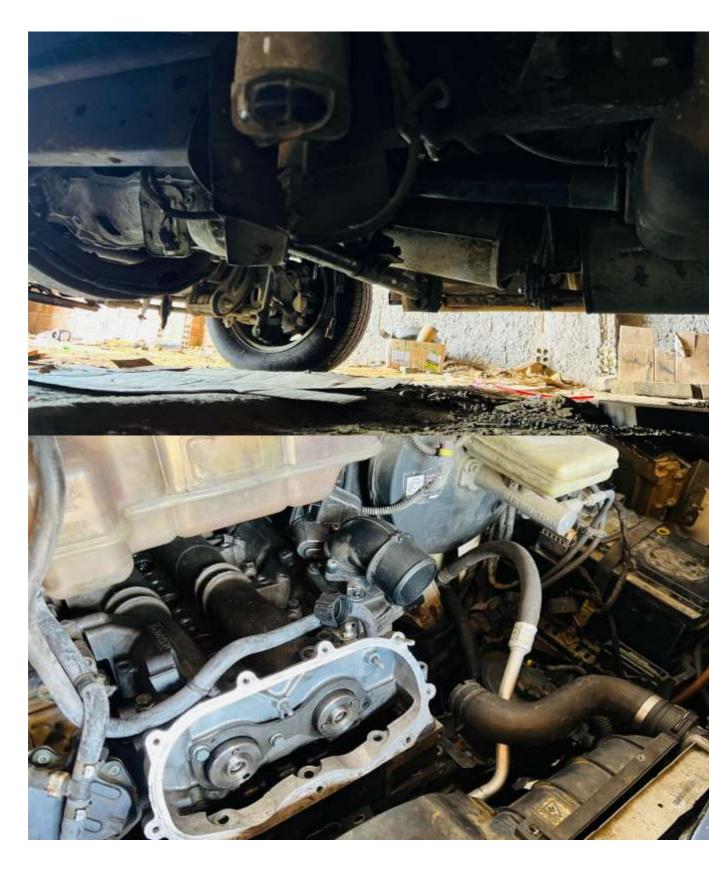




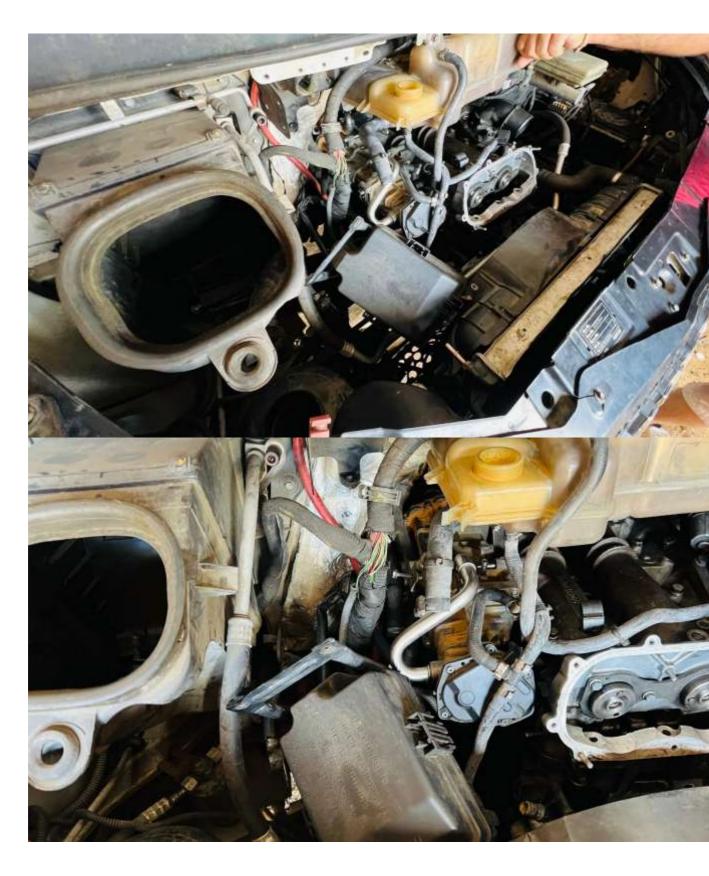




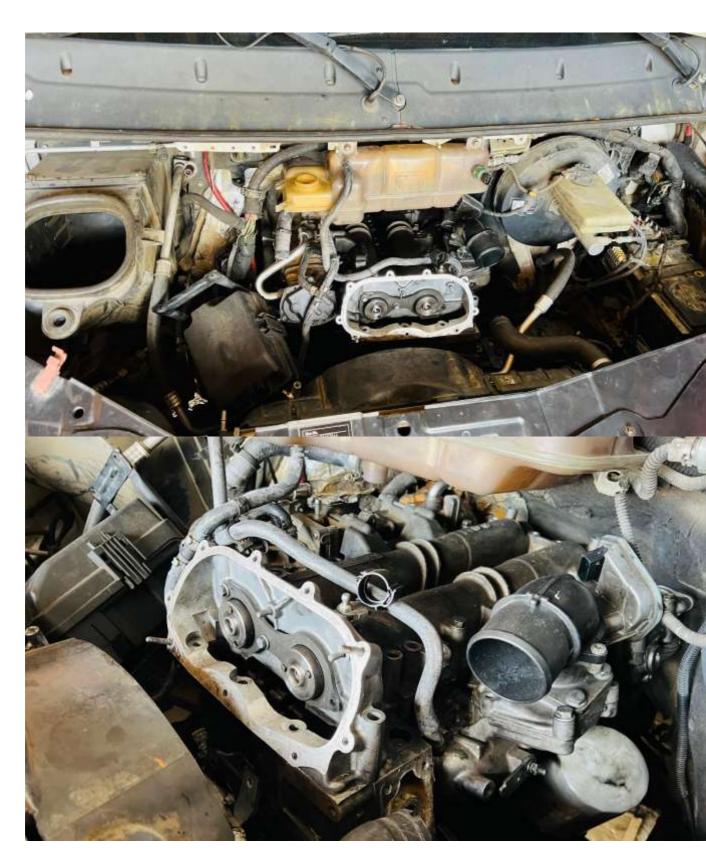




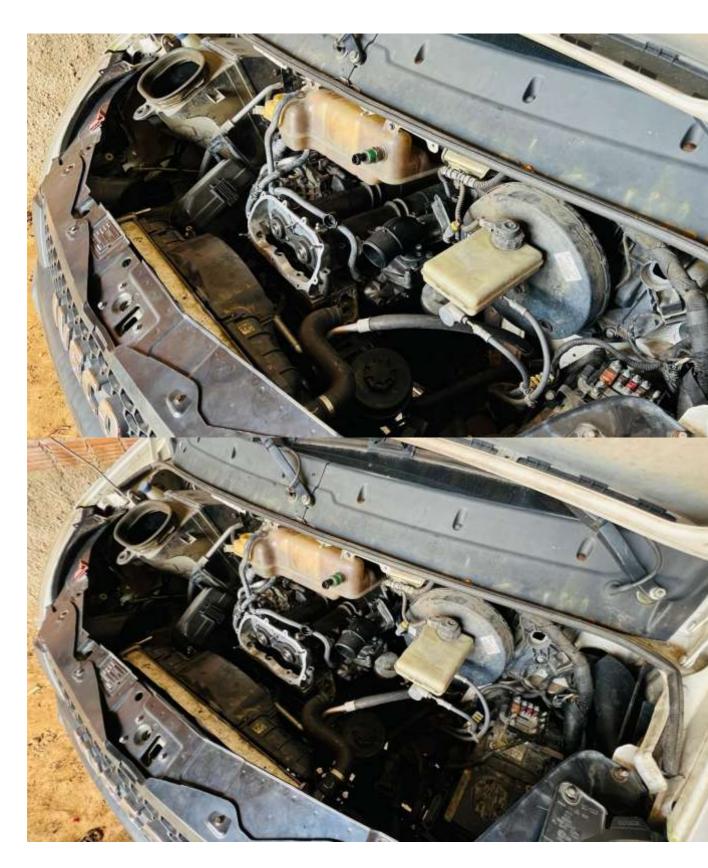


















ANEXO II - LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS (Unidades da Frota Oficial de Veículo, Máquinas e Sucatas)

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se na Garagem da Frota Oficial da Prefeitura Municipal, localizada à Rua José Cardoso, S/N, centro de Camalaú (PB), os membros da Comissão Especial de Avaliação de bens móveis criada e constituída na forma da Portaria GP n.º 055/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na edição do dia 11 de fevereiro de 2025, composta pelos Servidores André Cássio Feitosa Rolim – Matrícula n.º. 201717; Lucyann Michel Chagas Freitas – Matrícula n.º. 0429-8, e Everaldo Rodrigues Pereira – Matrícula n.º. 05071. Conforme mencionado pelo Presidente da Comissão, ao início da Reunião, o presente Laudo Técnico de Avaliação trata-se de indicação sugestiva de valores para o lance inicial do ato de alienação do(s) bem(s) por meio de leilão. Tais valores são submetidos a apreciação do Senhor Gestor afim de confirmá-los ou realizar as alterações que julgar necessárias, podendo ser ajustados para mais ou para menos. Este Laudo Técnico de Avaliação de Bens é resultado de diligências e vistorias dos bens feitas pelos Membros da Comissão de Avaliação, bem como da análise de valor médio de mercado, com base em métodos comparativos realizados pelo Sistema Placa FIPE, em Sites de venda de veículos, em consulta a proprietários e em opinativo dos Membros da Comissão. Na vistoria realizada pelos Membros da Comissão de Avaliação foram considerados o atual estado de conservação e funcionamento dos veículos e máquinas, os pequenos defeitos generalizados, a frequência de manutenções e presença de itens e peças, da quilometragem rodada, do custo de revisão e consertos necessários e demais particularidades. Salientamos que os veículos e máquinas de propriedade de órgãos públicos são leiloados no estado em que se encontram, sem quaisquer garantias, que além da observação da lei de oferta e procura, levando em consideração que na compra em lojas, o comprador dispõe de vários artifícios facilitadores de venda como pagamentos parcelados, financiamentos, tanque cheio, IPVA etc. como se pode acompanhar pelas campanhas publicitárias nos diversos veículos de mídia; além da obrigatoriedade da garantia contra vícios ocultos, em do cumprimento as exigências esculpidas no Código de Defesa do Consumidor. Ademais, o veículo adquirido em leilão exige o pagamento do ICMS, com Base de Cálculo igual a 20% do valor da operação, com Alíquota 17%, com Carga líquida de 3,4% do valor da operação. Portanto, além do valor de avaliação do bem, apresenta-se o valor sugestivo para os lances iniciais atrativos condizentes com o estado do bem levado a leilão, observando as condições mercadológicas, objetivando atrair o maior número de interessados,



consequentemente mais disputas entre pessoa física e pessoa jurídica (particulares e garagistas), proporcionando uma considerável elevação do valor na venda final. O presente documento servirá como base para a confecção do edital público de leilão, podendo sofrer alterações quanto a nomenclaturas dos lotes, ordem e descrição dos bens. assim como inclusão de mais dados.

LOTE 01 – 01 1. CAMINHONETE/AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2013/2014 - BRANCA, DIESEL, PLACA NQG-1772/PB, CHASSI 93YMAF4MCEJ920174, 6P, 130CV, 1.6t, MOTOR M9TD882C005833, O veículo de uso nos serviços de atendimento de pacientes da rede pública municipal, realizando diariamente o traslado entre as unidades de saúde do município, bem como para as unidades de referência. de acordo com marcação do painel está com 303.304 quilômetros rodados.

Defeitos aparentes:

- CAIXA DE MARCHA ENGRENADA,
- PROBLEMA EM SUSPENSÃO, e;
- PROBLEMA EM AR CONDICIONADO.
 - I. Valor venal no Aplicativo Placa FIPE: R\$ 50.044,00
 - II. Preço no Site Webmotors: R\$ 104.900,00
- III. Preço no aplicativo de leilões LOOP LEILÕES: R\$ 62.100,00
- IV. Preço sugerido pela Comissão Avaliadora: R\$ 70.000,00
- V. Valor Médio de Avaliação (V = I + II + III + IV+V/4): R\$ 71.761,00
- VI. Valor Final de Avaliação (VI = V): R\$ 71.761,00
- VII. Valor Sugestivo para o Lance Mínimo Inicial

Deduções de custo:

- **a)** ICMS = 17% sobre 20% (R\$ 15.069,80) do valor da avaliação R\$ (71.761.00) = (R\$ 2.439,20)
- **b)** Taxa de Leilão: LCM n.º 33/2024: 5,0% do valor da alienação = R\$ 3.466,00

Valor total LI = VFA - A + B

LANCE INICIAL: R\$ 72.787,89 (para pagamento a vista)





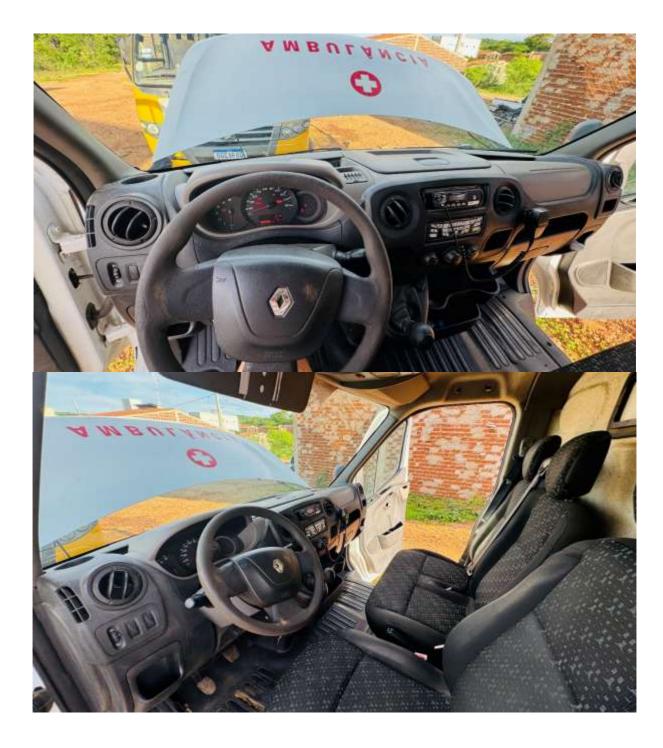




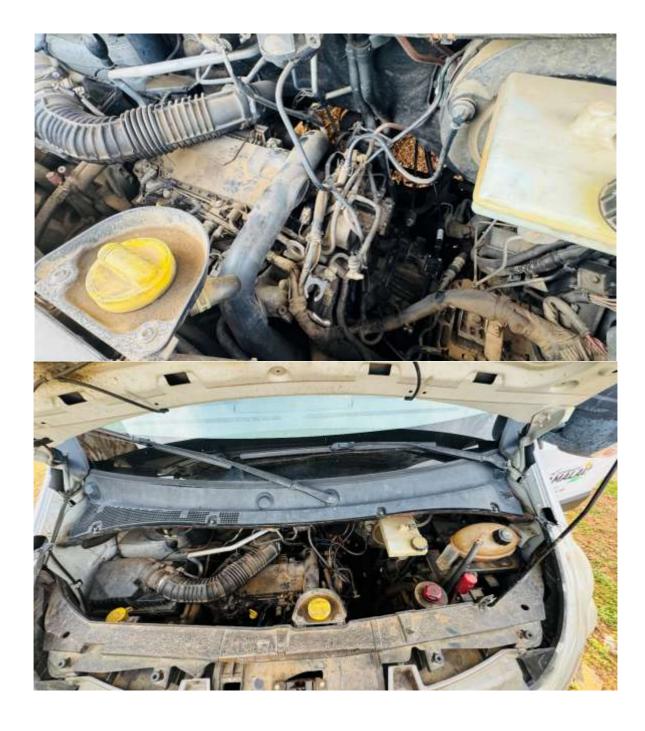
























Observações Físicas do Veículo

Estado geral bom, com pintura com poucos detalhes, condições decorrentes de uso, existindo pequenos arranhões, pneus em estado meia-vida, estofamento bom, o motor encontra-se em bom estado. Caixa de marcha engrenada precisando de reparos.



LOTE 02 – 01 - AUTOMÓVEL VW GOL 1.0 OL MC4, 2018/2019, FLEX, 5P, 84CV, BRANCA, PLACA QSB8647/PB, CHASSI9BWAG45UXKT019171, MOTOR CSE310542. O veículo de uso no traslado de passageiros usuários do sistema público municipal de saúde, na data desta avaliação conta com 618.730 quilômetros rodados. Existem avarias decorrente do uso cotidiano, com marcas de arranhões na pintura e alguns detalhes na lataria. Estado geral do veículo bom.

- I. I Preço no Aplicativo PLACA FIPE: R\$ 35.117,00
- II. Preço no Site Vip Leilões: R\$ 7.800,00
- III. Preço Avaliado pela Comissão Avaliadora: 15.000,00
- IV. Valor Médio de Avaliação (V = IV+V+VI/3): R\$ 19.305,00
- V. Valor Final de Avaliação (VI = V): R\$ 19.305,00
- VI. Valor Sugestivo para o Lance Mínimo Inicial

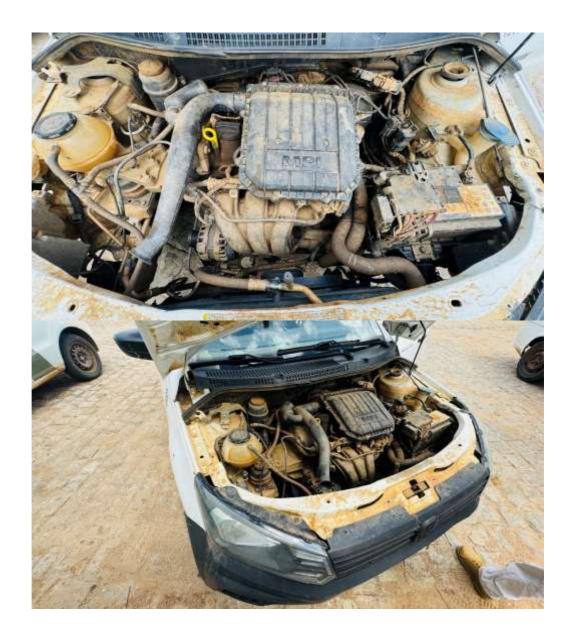
Deduções de custo:

- **a)** ICMS = 17% sobre 20% (R\$ 3.861,00) do valor da avaliação (R\$ 19.305,00) = R\$ 656,35
- **b)** Taxa de Leilão: Decreto do Executivo Municipal n.º 261/2024: 5,0% do valor da alienação = R\$ 932,40

LI = VF-A+B

LANCE INICIAL = R\$ 19.581,00 para pagamento a vista

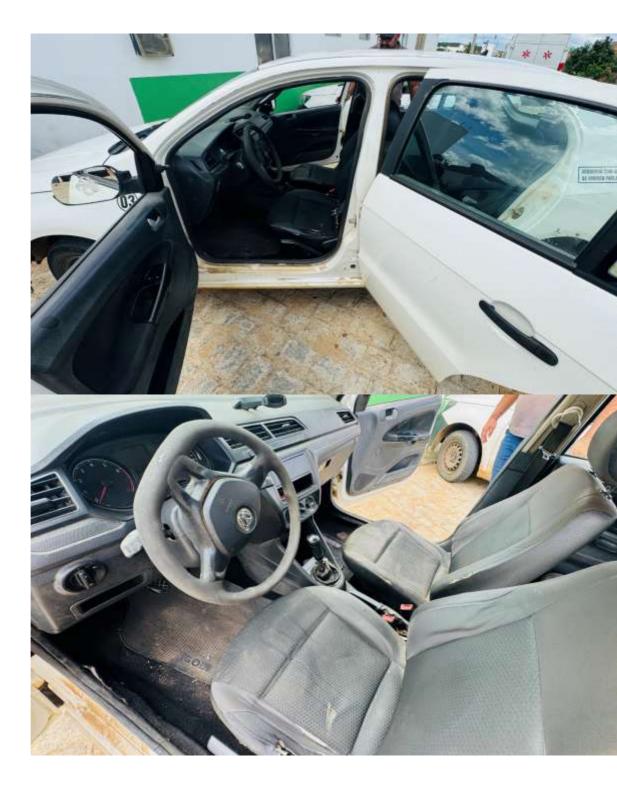
























LOTE 03 – 01 – CLASSIC NQJ 3743 A NO 2012/2013, BRANCA, gasolina, 4p, 78cv, CHASSI 9BGSU19F0DB195802, PLACA NQJ3743. O veículo de uso nas atividades de traslado de usuários da Secretaria de Saúde do Município entre os diversos hospitais de referência da região e unidades de saúde do município. Existem avarias decorrente do uso cotidiano, com alguns detalhes na lataria do carro. Motor e caixa de marcha no lugar. Na data desta avaliação, o carro encontra-se com pouco mais de 376.452 quilômetros rodados. Carro funcionando normalmente. Suspensão em bom estado. Pneus bons. Motor e caixa de marcha bons.

Defeitos aparentes:

Sem funcionar ar-condicionado Lanterna traseira direita quebrada Banco do motorista com rasgões

- I. I Preço no Aplicativo SUPER BIRD EXCHANGE: R\$ 13.600,00
- II. Preço no Site Vip Leilões: R\$ 11.800,00
- III. Preço no site Leilões Judiciais: R\$ 11.000,00
- IV. Preço Avaliado pela Comissão Avaliadora: 12.000,00
- V. Valor Médio de Avaliação (V = I+II+III=IV/4): R\$
- VI. Valor Final de Avaliação (VI = V): R\$ 12.100,00
- VII. Valor Sugestivo para o Lance Mínimo Inicial



Deduções de custo:

- c) ICMS = 17% sobre 20% do valor da avaliação: R\$ 411,00
- **d)** Taxa de Leilão: LCM n.º 33/2024: 5,0% do valor da alienação = R\$ 584,45

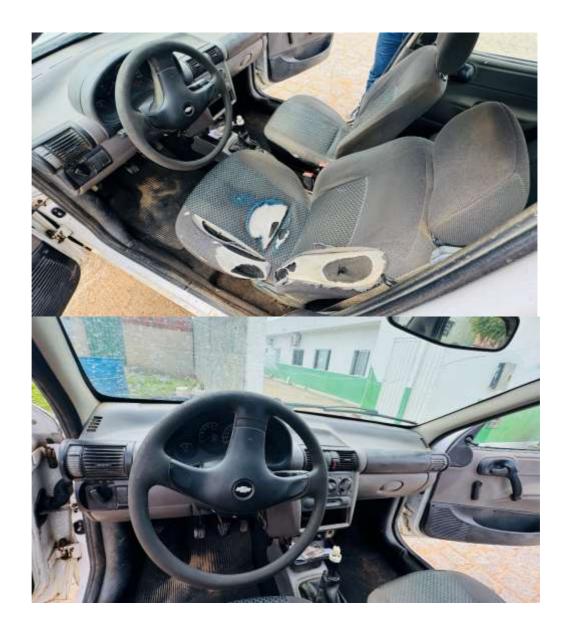
LANCE INICIAL = VF - A + B
LANCE INICIAL = R\$ 12.273,45 para pagamento a vista











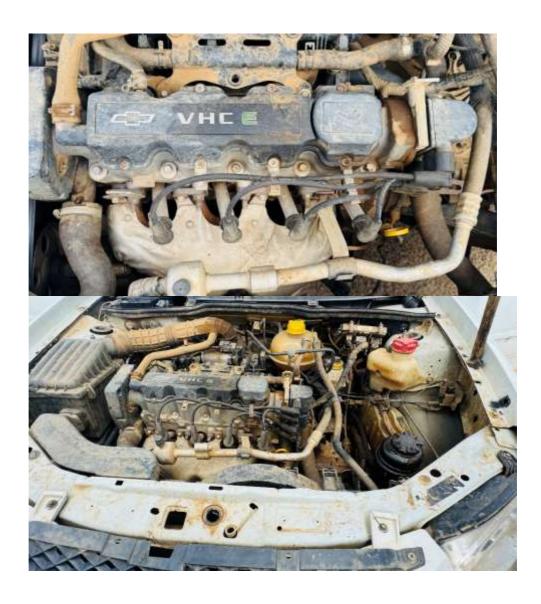
















LOTE 04 - 01 - RETROESCAVADEIRA JCB3CX ANO 2020, MOD 3CX, 4X4, FAB. NACIONAL, MOTOR TURBO, CAB FIXDIP, PNEUS TRAS. 17,5X25 L2 12L,



CAB. FEC. ROPS/FOPS, CARREG. CAC. DE 1,1 M³, RETROESC., C/ CAC. DE 32" C/ AR-CONDIOC, CHASSI S0R3CXTTHL29355550. O veículo de uso nas atividades de apoio a agriculta e infraestrutura do município efetuando o deslocamento de entulhos e escavações de poços e barragens, entre outras atividades. Na data desta avaliação encontra-se com 4.387 horas trabalhadas.

Defeitos aparentes:

Motor travado (faltando pistons)

Sem motor de partida

Bomba injetora fora do lugar e com defeito,

Comando de braço do escorpião fora do lugar,

Sem alternador,

Sem compressor do ar condicionado,

Cilindro do braço do escorpião fora do lugar com defeito,

Para-brisa dianteiro quebrado,

Tem todos os 4 aros de roda.

- VIII. I Preço no Aplicativo ES LEILÕES: R\$ 60.000
- IX. Preço no Site Vip Leilões: R\$ não há referência
- X. Preço no site de classificados OLX: R\$ não há referência
- XI. Preço Avaliado pela Comissão Avaliadora: 85.000,00
- XII. Valor Médio de Avaliação (V = I+II+III=IV/2): R\$ 72.500,00
- XIII. Valor Final de Avaliação (VI = V): R\$ 75.500,00
- XIV. Valor Sugestivo para o Lance Mínimo Inicial

Deduções de custo:

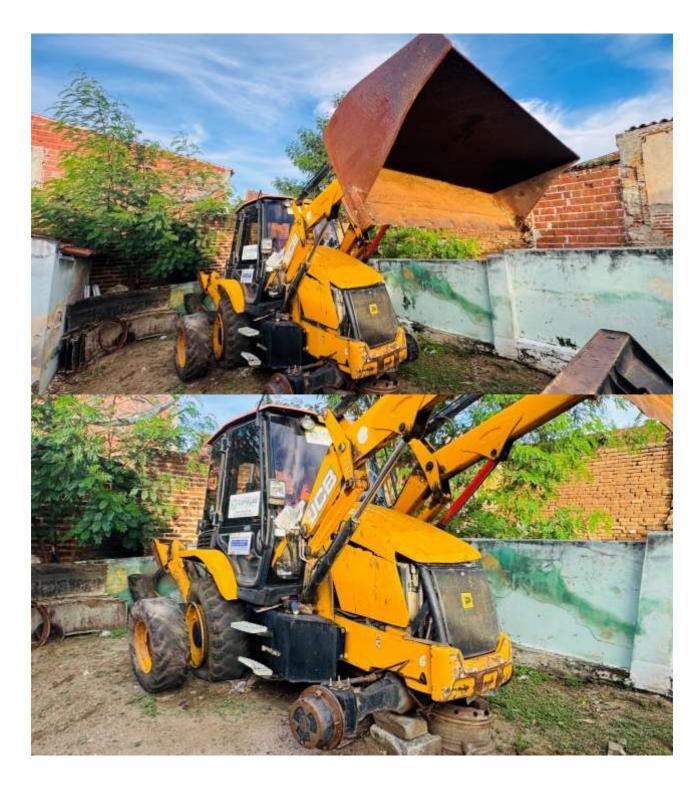
Deduções de custo:

- a) ICMS = 17% sobre 20% do valor da avaliação: R\$ 2.550,00
- **b)** Taxa de Leilão: LCM n.º 33/2024: 5,0% do valor da alienação = R\$ 3.622,50

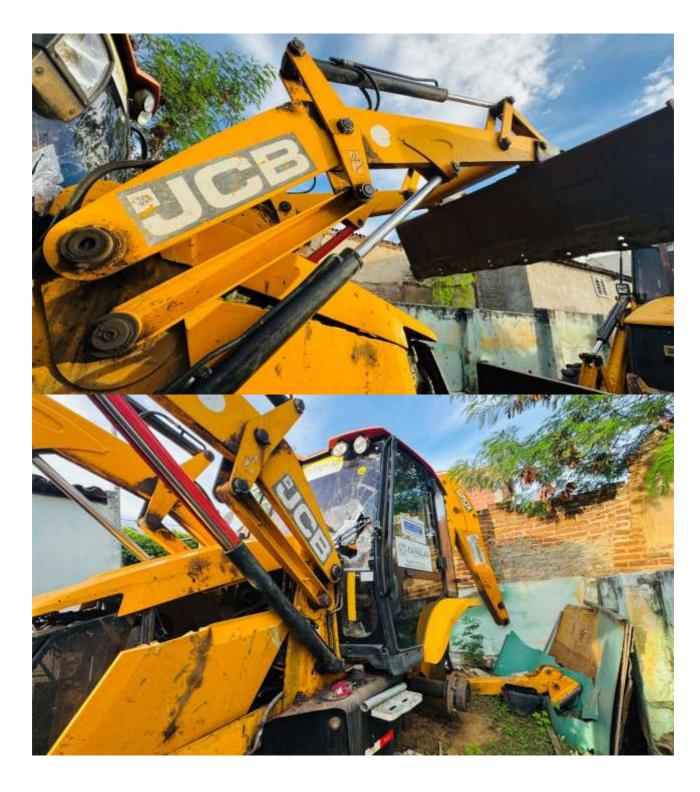
LANCE INICIAL = VF - A + B

LANCE INICIAL = R\$ 76.072,50 para pagamento a vista

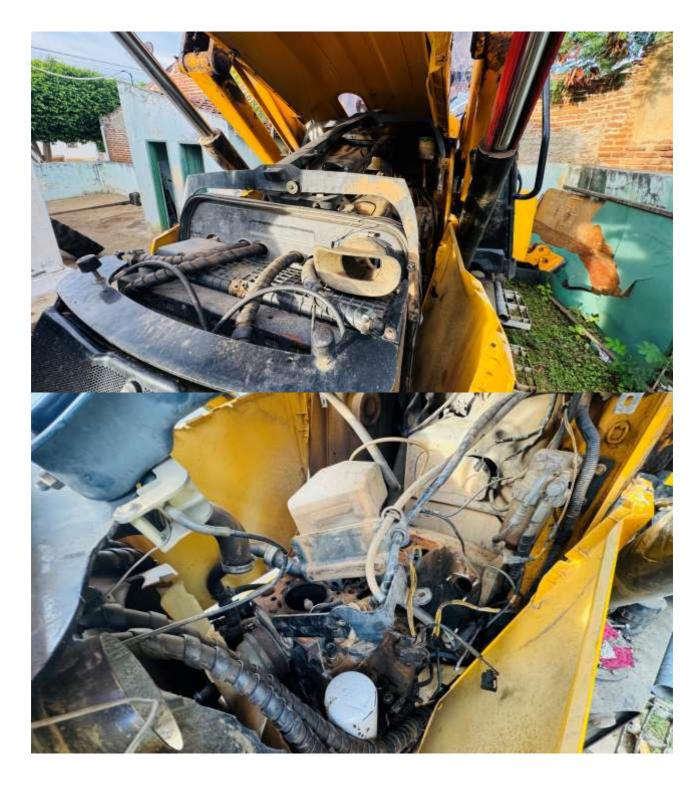








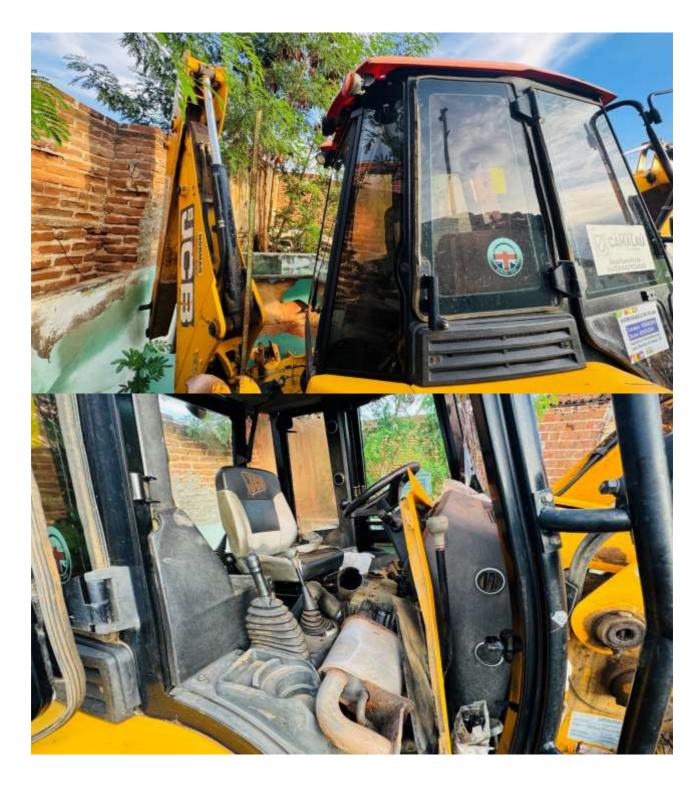




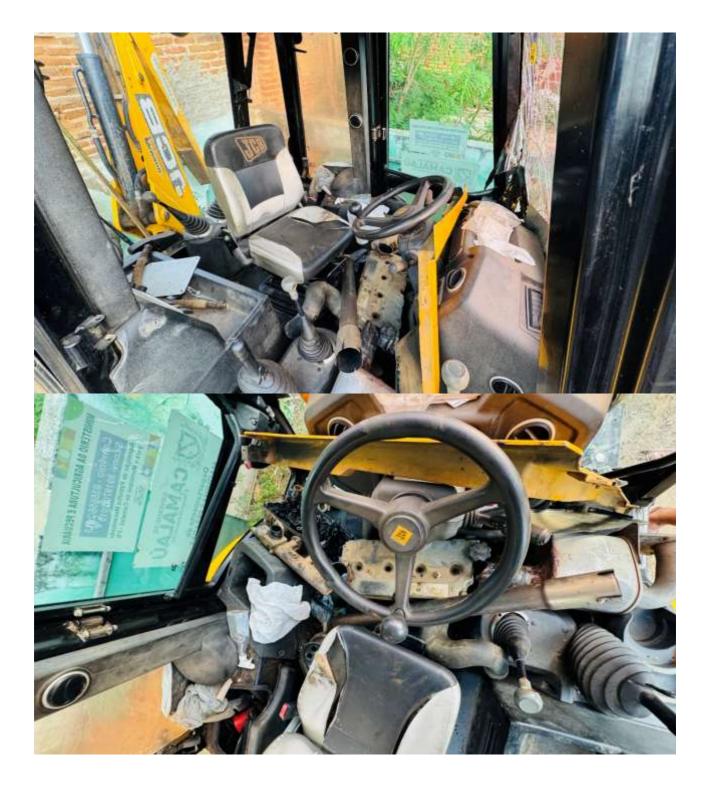








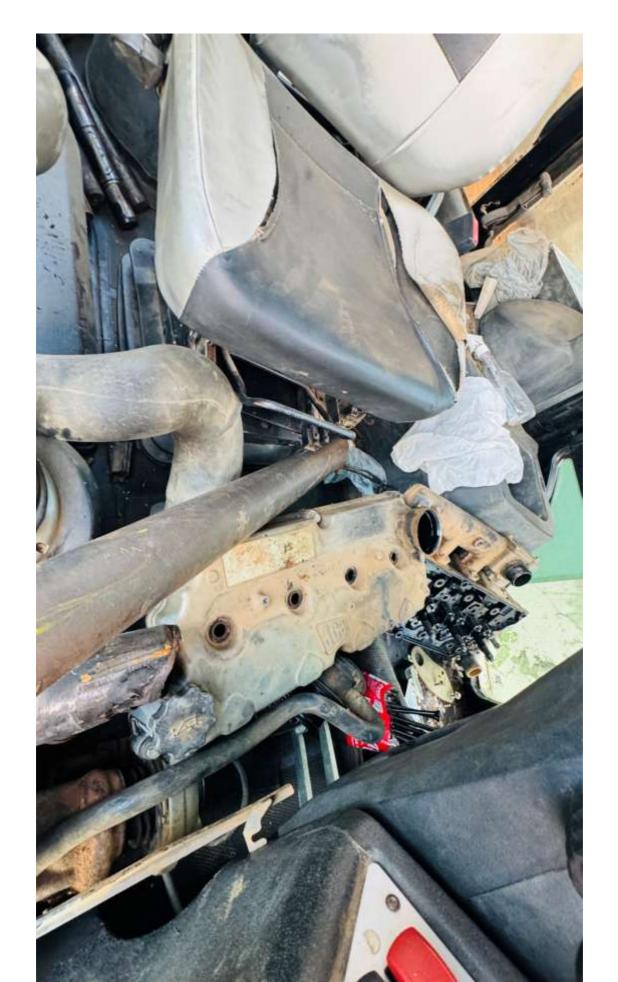














LOTE 05 – 01 – PAS/ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16. 2010/2011, PLACA NQE5875, DIESEL, CHASSI 93ZL680B8421584, 29P, 155CV, MOTOR F1CE0481N*70. O veículo de uso nas atividades de alunos pertencentes à rede municipal de ensino. Na data desta avaliação encontra-se com 70.347 quilômetros rodados segundo marcação do painel.

Sem turbina

Sem motor de partida

Motor Com Problemas De Misturar Água No Óleo Sem Chave De Luz E Seta, Diferencial Quebrado

- I- Preço no Aplicativo TRUSTBID: R\$ 47.500,00
- II- Preço no Site CASA DOS LEILÕES: R\$ 30.100,00
- III- Preço no site de LEILÕES JUDICIAIS: R\$ 49.800,00
- IV- Preço no site SUPERBIRD EXCHANGE: R\$ 20.000,00
- V- Aplicativo PLACA FIPE R\$ 73.442,00
- VI- Preço avaliado pela COMISSÃO AVALIADORA: R\$ 20.000,00
- VII- Preço Avaliado pela Comissão Avaliadora: 85.000,00
- VIII- Valor Médio de Avaliação (V = I+II+III+IV+V+VI=6): R\$ 40.140,00
- IX- Valor Final de Avaliação (VI = V): R\$ 40.140,00
- X- Valor Sugestivo para o Lance Mínimo Inicial

Deduções de custo:

- c) ICMS = 17% sobre 20% do valor da avaliação: R\$ 1.363,00
- **d)** Taxa de Leilão: LCM n.º 33/2024: 5,0% do valor da alienação = R\$ 1.938,85

LANCE INICIAL = VF - A + B LANCE INICIAL = R\$ 40.715,85 para pagamento a vista

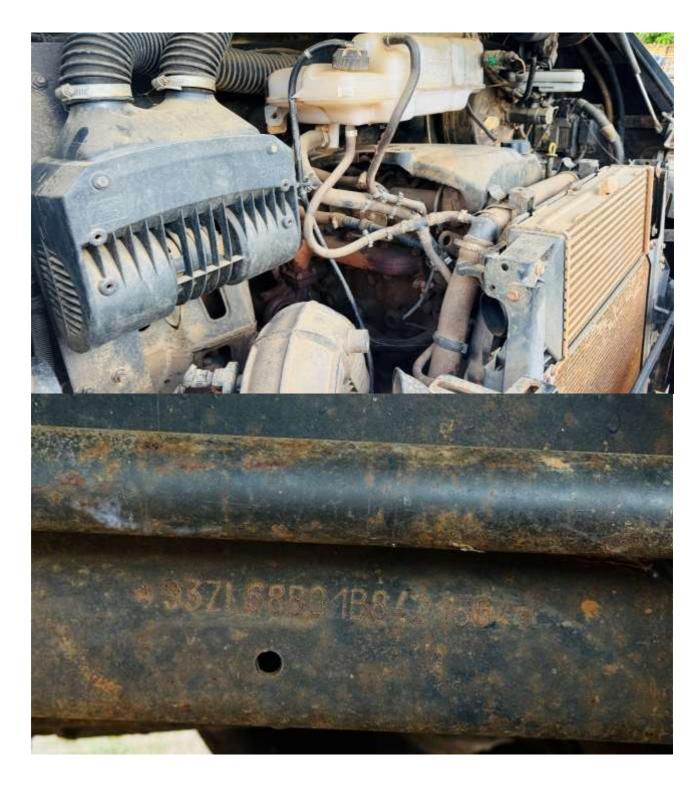




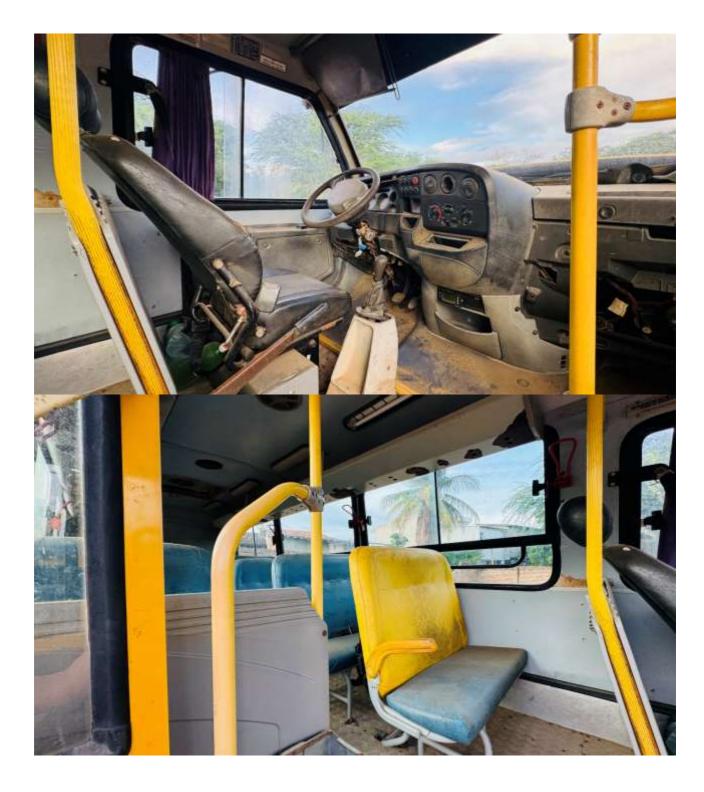




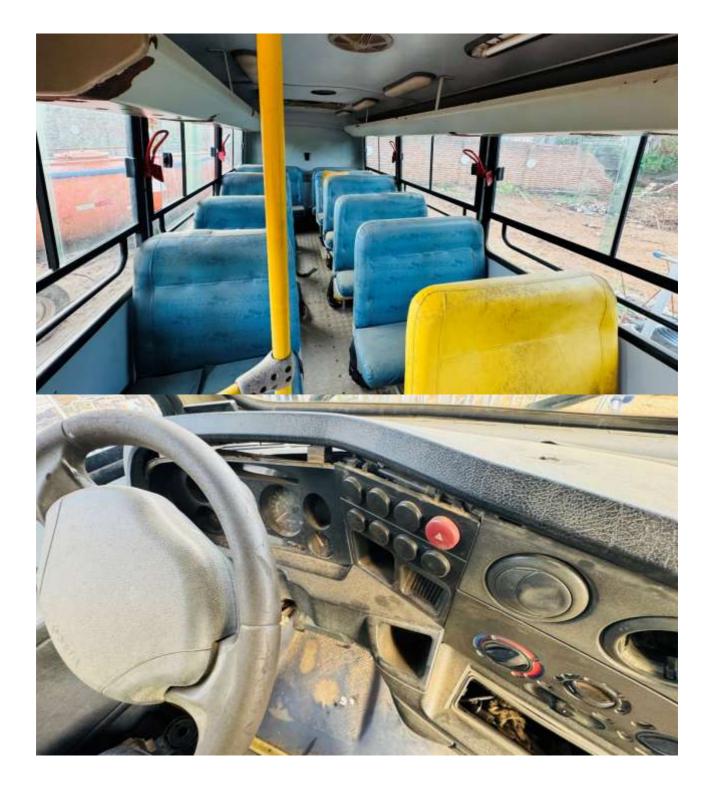
























Camalaú/PB, em 17 de fevereiro de 2025.

André Cássio Feitosa Rolim Matrícula n.º. 201717 - Avaliador

Lucyann Michel Chagas Freitas Matrícula n.º. 0429-8 - Avaliador

Everaldo Rodrigues Pereira Matrícula n.º. 05071 - Avaliador